



dando-se por notificados da HOMOLOGAÇÃO do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, nos termos previstos no Decreto nº 6.514/2008, considerando-se a data de publicação deste Edital como o início do prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da multa com 30% (trinta por cento) de desconto e prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido à Autoridade Julgadora desta Superintendência. O não pagamento do débito ou a não apresentação de recurso no prazo estipulado neste Edital implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal (CADIN) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830/1980, além de ficarem os intimados impedidos de receberem qualquer serviço oferecido pelo IBAMA, bem como da obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Ficam ainda os interessados abaixo relacionados intimados de que, após o vencimento, o débito não quitado será atualizado monetariamente, com aplicação de juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, ficando o interessado sujeito ainda a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº Processo	Auto de Infração
FRANCISCO EDSON ESTRELA		02016.001120/2014-94	9062525-E
HELIO EMPREENDIMENTO DE MINERAÇÃO LTDA.	40.983.736/0001-41	02016.001385/2014-92	9054941-E
JOSÉ CARLOS DE SOUZA		02016.000158/2014-40	9062605-E

O Superintendente do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por este Edital Nº 015, de 14 de abril de 2015, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ou por não terem recebido correspondências do IBAMA, para que estejam cientes do Julgamento em 2ª Instância (Recurso) das respectivas autuações, dando-se por notificados nos termos previstos no Decreto nº 6.514/2008, considerando-se a data de publicação deste Edital como o início do prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da multa com 30% (trinta por cento) de desconto até a data constante do campo de vencimento. O não pagamento do débito ou a não apresentação de recurso no prazo estipulado neste Edital implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal (CADIN) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830/1980, além de ficarem os intimados impedidos de receberem qualquer serviço oferecido pelo IBAMA, bem como da obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Ficam ainda os interessados abaixo relacionados intimados de que, após o vencimento, o débito não quitado será atualizado monetariamente, com aplicação de juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, ficando o interessado sujeito ainda a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
LEONARDO AVELINO DE OLIVEIRA		02016.000528/2014-49	9048518-E

O Superintendente do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por este Edital Nº 016, de 14 de abril de 2015, faz INTIMAÇÃO do(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, para que recolha(m) o(s) respectivo(s) valores de débito sob sua responsabilidade referente a saldo devedor de parcelamento não cumprido. O não pagamento do débito ou a não apresentação de recurso no prazo estipulado neste Edital implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal (CADIN) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830/1980, além de ficarem os intimados impedidos de receberem qualquer serviço oferecido pelo IBAMA, bem como da obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Ficam ainda os interessados abaixo relacionados intimados de que, após o vencimento, o débito não quitado será atualizado monetariamente, com aplicação de juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, ficando o interessado sujeito ainda a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
HUMBERTO FERREIRA DA SILVA		02016.000460/2014-06	9062514-E
ROMILDO OSCAR DA SILVA		02016.000873/2008-34	490801-D

O Superintendente do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por este Edital Nº 017, de 14 de abril de 2015, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, ou por não ter(em) recebido correspondências do IBAMA, e ainda com fundamento no art. 122 do Decreto nº 6.514/2008, para que esteja(m) ciente(s) da

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 193183

Número do Contrato: 7/2014.
Nº Processo: 02029000030201437.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 04078456000125. Contratado : SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - -SOLUCOES EMPRESARIAIS L. Objeto: Reajuste de preços e prorrogação do prazo de vigência por doze meses do contrato nº 07/2014, cujo objeto é prestação de forma contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central privada de comutação telefônica (CPCT), da marca Philips modelo Sopho IS 3030 com serviços de VOIP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/04/2015 a 30/03/2016. Valor Total: R\$18.480,72. Fonte: 174193034 - 2015NE800051. Data de Assinatura: 30/03/2015.

(SICON - 14/04/2015) 193183-19211-2015NE800006

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 443034

Número do Contrato: 9/2012.
Nº Processo: 02150000565201160.
PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 01668768000109. Contratado : VIG - VIGILANCIA LT-

DA -Objeto: Sexto Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/03/2015 a 01/03/2016. Valor Total: R\$3.211.691,28. Fonte: 250443032 - 2015NE800079. Data de Assinatura: 10/02/2015.

(SICON - 14/04/2015) 443034-44207-2015NE800491

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 443020

Nº Processo: 02011000377201479 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, serviços correlatos e suporte, para o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Major Rubens Vaz, 122 Gávea - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO JOSE REQUIAO LOPES
Coordenador de Recursos Logísticos

(SIDECE - 14/04/2015) 443020-44206-2014NE800019

Notificação da hipótese de agravamento de sanção da multa decorrente da lavratura do respectivo auto de infração, em função da verificação de infração praticada anteriormente. O IBAMA intima ao(s) interessado(s) que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnar a reincidência apontada e apresentar Alegações Finais. Fica(m) ainda o(s) interessado(s) intimado(s) de que esta intimação não reabre o prazo para apresentação de defesa.

Interessado	CPF/CNPJ	Processo	AI sob análise	AI Possível agravante
JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES		02016.001877/2014-88	9062534-E	689015-D

Vistas aos respectivos processos poderão ser obtidas na sede da Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba, à Av. D. Pedro II, 3284 - Térreo/Sala do NUIP/AJG - Mata do Buraquinho- João Pessoa/PB, no horário do expediente da instituição.

BRUNO FARO ELOY DUNDA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso n.º3/2015, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA/PR e a Sr. Basílio Júlio Lechkiv CPF n.º [REDACTED], doravante denominado COMPROMITENTE, o presente termo de compromisso que tem por objeto a reparação do dano ambiental, referente ao Auto de Infração n.º?644541/D lavrado em 01.10.2011. OBJETO: O compromitente obriga-se a recuperação da área degradada de acordo com Termo de Referência que estabelece os parâmetros para sua execução, às fls.43 e 44 do processo administrativo n.º?02017.001651/2011-24. VIGÊNCIA: a vigência se dará a partir da data de assinatura, a qual durará até que se cumpram as obrigações assumidas. DATA DA ASSINATURA: 28.01.2015. ASSINATURA PELO IBAMA/PR: Superintendente Jorge Augusto Callado Afonso. AUTUADO: Basílio Júlio Lechkiv.

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2015 - UASG 193121

Nº Processo: 02024000015201510 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de materiais de expediente (papel A4, clipes, caixa arquivo e etc.),para atender as necessidades desta SUPES/IBAMA/RO, GEREX/IBAMA/JI-PARANA e ESREG/IBAMA/VILHENA,Estado de Rondônia, conforme especificações constantes do anexo I. Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 15/04/2015 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av.gov. Jorge Teixeira, 3559 Costa e Silva - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 05/05/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR AUGUSTO ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 14/04/2015) 193099-19211-2015NE080006

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado de Roraima, e a Superintendência Estadual do IBAMA em Roraima, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA o interessado abaixo relacionado, da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para quitar a dívida no prazo de 20 (vinte dias) a contar da presente publicação, não o fazendo, nem apresentando recurso no prazo estipulado, será incluído no Cadin, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10 de 13 de dezembro de 2012, e demais legislações pertinentes.

INTERESSADO	CPF/CGC	Nº PROCESSO	Nº AI
DENILSON SANTOS ALVES DE ALMEIDA		02025.000217/2009-11	517108-D

DIEGO MILLÉO BUENO
Superintendente

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 30/2014. PROCESSO: 02209.018060/2014-81. CONTRATADA: IMPERIAL RONDONIA - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LTDA. OBJETO: a repactuação de preços do contrato nº 30/2014 em face do registro da Convenção Coletiva de Trabalho nº RO000023/2015 em 02/02/2015. O valor mensal passa a ser de R\$ 2.683,75 e o valor global passa a ser de R\$ 16.089,02. DATA: 09/04/2015. ASSINATURA: Thiago Longo Menezes, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 02/2013, relativo à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Jacundá. PROCESSO nº. 02209.009510/2013-64. CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB. CONTRATADA: MADEFLONA INSDUTRIAL MADEIREIRA LTDA. OBJETO: Adequar as definições das cláusulas: 5º e das subcláusulas 5.1 e 5.2 "do período de restrição às atividades de corte, arraste e transporte"; da cláusula 13º, inciso XIX "das obrigações do concessionário" e da cláusula 15º, inciso II, alínea a "dos prazos para início das atividades do concessionário", do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.284/2006, Decreto nº 6.063/2007 e Lei nº 8.666/1993. DATA: 01/04/2015. ASSINATURA: Pelo Serviço Florestal Brasileiro, Raimundo Deusdará Filho, Diretor-Geral, e pela Madeflona Industrial Madeireira Ltda., Evandro José Muhlbauer, sócio.